



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1496/2018 Patos-PB, em 19 de Novembro de 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE PATOS – CMDCA.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o  
Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA

I – Representantes do Governo Municipal:

1. Secretária Municipal de Finanças

Titular: Raoni de Sousa Regis

Suplente: Ataiades Fernandes de Lucena

2. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Michele Rodrigues Pereira

Suplente: Aurea Wilma Queiroz de Oliveira Zucheratto

3. Secretária Municipal de Saúde

Titular: Izamara dos Santos Nogueira Martins

Suplente: Yanna Carla Siqueira Medeiros

4. Secretária Municipal de Educação

Titular: Marquiza Pereira Vieira Silva

Suplente: Maria Liliane Alves Fernandes

5. Secretária Municipal de Meio Ambiente

Titular: Silvio Alves Moreira

Suplente: Jailma da Silva Morais

6. Secretária Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Junho Ferreira da Silva

Suplente: Wendell Liberal Dias

7. Secretária Municipal de Administração

Titular: Vania Maria Campos Vieira

Suplente: Rosilene Nery de Azevedo Galindo

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal da Criança e Adolescente  
– CMDCA são as constantes da lei Municipal nº 1.392/92

Art. 3º - O serviço prestado pelos os membros ora nomeados, será  
considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 19 de Novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INSTITUCIONAL

### PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –  
PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 048/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no  
uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº  
15981/15.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2017-PATOSPREV, de 15 de maio de  
2017.

Retificar a Portaria nº 041/2009, publicada no Diário Oficial do Município  
de 21 de janeiro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) Municipal,  
Sr(ª). ORNILIO SATURNINO, matrícula funcional nº 1747, ocupante do cargo de  
VIGIA (GUARDA II), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de  
acordo com fundamento no Art. 40, inciso II, da Constituição Federal/1988, em sua  
redação original.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para 21/01/1991, data em que  
o(a) Servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Novembro de 2018.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –  
PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 049/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no  
uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº  
15999/15.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 071/2016-PATOSPREV, de 19 de Outubro de 2016,  
passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) Municipal,  
Sr(ª). CÍCERO FRANCISCO DE QUEIROZ, matrícula funcional nº 1728, ocupante  
do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com  
fundamento no Art. 40, inciso II, da Constituição Federal/1988, em sua redação  
original.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para 27/04/2007, data em que  
o(a) Servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Novembro de 2018.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS –  
PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 050/2018 – PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 15959/15.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 026/2016-PATOSPREV, de 19 de Abril de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). SEBASTIANA LOPES, matrícula funcional nº 1156-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC nº 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Novembro de 2018.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Termo Aditivo – Contrato nº. 135/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAÚJO  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 046/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: JARDELSON DE MEDEIROS SILVA  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função CUIDADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 236/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: ALDO MEDEIROS DOS SANTOS  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função MÉDICO - REUMATOLOGISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 187/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: LUCIANA FREITAS DE FRANÇA MEDEIROS  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 185/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 304/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: ALUSKA DE SOUTO BORGES MEDEIROS  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função PSICOPEDAGOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 134/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: JOSÉ CARLOS DE LUCENA FILHO  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 302/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: JORDANA VIVIAN CASSIANO DA SILVA  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função PSICOPEDAGOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 190/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 191/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: ROSICLEIDE ALVES PONTES  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. /2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: RAIANE SANTOS DA COSTA  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função PROFESSOR GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

Termo Aditivo – Contrato nº. 239/2017 PS  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Contratado: STEFAN YOHANSSON GONÇALVES  
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato por Excepcional Interesse Público para o Exercício da função MÉDICO - PSIQUIATRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Amparo Legal: Art. 5º, da Lei Municipal nº. 4.886/2017.  
Vigência: Até 12 (doze) meses, observando as hipóteses de rescisão antecipada.  
Data Assinatura: 1º/11/2018.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB